



**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 175/2022**

**ANA SOFIA RUIVO CANAS**, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de Substituição:

**Torna Público**, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho, datado de 22 de julho de 2022, do seguinte teor:

“Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República II.ª Série, de 10 de janeiro de 2014 (com as alterações subsequentes), concretamente as cometidas à **Divisão de Contratação Pública (DCP)**;

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações e pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, à administração local;

Considerando, ainda, a possibilidade de delegação nos dirigentes das competências previstas no artigo 38.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), nos termos do disposto nos artigos 44.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo (na sua redação atual) e na sequência do despacho n.º 41-PR/2022, de 9 de maio e do despacho n.º 06-VE/2022, de 9 de maio, **subdelego na Chefe da Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição, Susana Paula Gomes Simões Mota**, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da câmara municipal, inerentes às funções que me foram atribuídas e que se inserem no âmbito do Divisão de Contratação Pública (DCP);
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;
3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, veiculando consultas decorrentes de imposição legal e normalmente inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar elementos indispensáveis ao andamento e à conclusão de tais processos, no âmbito do DCP;
4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços por si coordenados;
5. Promover a divulgação no Diário da República, em Boletim Municipal, ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, com respeito pelo interesse do serviço, nos termos legalmente previstos;
7. Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;



## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### CÂMARA MUNICIPAL

8. Propor a prestação de trabalho extraordinário, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais;
9. Propor os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários, dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, de acordo com o previsto na lei e no regulamento municipal em causa;
10. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados;
11. Dar cumprimento a deliberações, despachos ou resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições;
12. Assinar e emitir todas as notificações, mandados de notificação e editais no âmbito das funções que me foram atribuídas e inseridas nas competências do DCP;
13. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;
14. Exercer as demais competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em correlação com as atribuições orgânicas do Divisão de Contratação Pública ou que lhe sejam conferidas por meu despacho, por lei ou por deliberação da câmara municipal.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2022, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data, pela Chefe da Divisão de Contratação Pública no âmbito das competências que ora lhe são subdelegadas.

Divulgue-se pelos Serviços nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 22 de julho de 2022”

Para constar se publica o presente EDITAL, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 22 de julho de 2022

**A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição**

(com subdelegação de competências nos termos do despacho n.º 41-PR/2022, de 9 de maio e despacho n.º 06-VE/2022, de 9 de maio)

Ana Sofia Canas